



PREFEITURA DE
**SANTA CRUZ
CABRÁLIA**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO – SEDESC nº 09/2025

Dispensa de Licitação nº 39/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peixes in natura (tilápia desviscerada) em virtude da Sexta-Feira Santa, para distribuição gratuita as famílias vulneráveis, em atendimento as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Santa Cruz Cabrália, Estado da Bahia.**

Favorecido: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DA COSTA DO DESCOBRIMENTO - COOPERCABRALIA.**

Prazo de Execução e **30 (trinta) dias.**

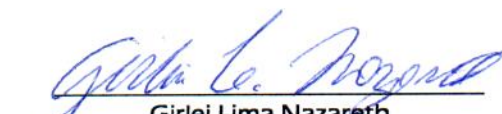
Vigência: **16/04/2025 até 16/05/2025.**

Valor Total: **R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).**

Fundamento Legal: **Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato ou nota de empenho, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Cruz Cabrália - Ba, 16 de abril de 2025.


Girlei Lima Nazareth
Prefeito Municipal
AUTORIDADE COMPETENTE

Girlei Lima Nazareth
Prefeito Municipal
Matricula Nº 19 977